Universidade Federal de Minas Gerais

Escola de Enfermagem

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Edital Regular de Seleção 2019 - Doutorado

A Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, **no período de 02 a 30 de janeiro de 2019,** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Enfermagem, área de concentração Saúde e Enfermagem.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, situada na Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 190, sala 120, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, das 09h às 12h e das 14h às 16h. Inscrições realizadas por terceiros serão aceitas mediante procuração simples. Serão também aceitas inscrições pelo serviço de Correios, unicamente via SEDEX e **postadas até o dia 22 de janeiro de 2019.**

1.2. Contatos: Tel. (31) 3409-9836, Fax (31) 3409-9889, E-mail: colpgrad@enf.ufmg.br, site: www.enf.ufmg.br/pos.

1.3. O valor da taxa de inscrição é de R$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo 1** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

1.4. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5. Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua inglesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão se inscrever para essa prova, de acordo com informações disponibilizadas no site Cenex/FALE/UFMG: www.letras.ufmg.br/cenex.

1.6. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: www.enf.ufmg.br/pos, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - Das Vagas.
2.1. Serão oferecidas **18 (dezoito) vagas** para ingresso no primeiro semestre de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 (cinco) das 18 (dezoito) vagas para o Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no **Anexo 2** e também no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6 deste edital.

2.3. As vagas serão distribuídas da seguinte forma entre as linhas de pesquisa do curso:

Linhas de Pesquisa	Total de vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
Epidemiologia, políticas e práticas em saúde das populações	12	9	3
Gestão e Educação na Saúde e Enfermagem	4	3	1
Cuidar em saúde e enfermagem	2	1	1

2.4. O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa;

2.5. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.6. Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado de Pós-Graduação, poderá ocorrer seleção ao longo do ano 2019, em regime de fluxo contínuo, em datas específicas a serem divulgadas no site www.enf.ufmg.br/pos com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

3. Dos Requisitos para a Inscrição.
3.1. A inscrição do candidato ao Curso de Doutorado deverá ser feita mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição** em link na página web do Programa de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem: http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao. O candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição a linha de pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item 2.3 deste Edital. Essa Ficha deverá ser impressa e assinada e entregue na Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da UFMG, ou enviada por sedex, **acompanhada dos seguintes documentos legítimos e legíveis**:

a) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
b) 01 (uma) fotografia 3X4;
c) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
d) cópia da cédula de identidade e do CPF;

e) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
g) cópia de comprovante de residência atualizado;
h) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
i) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
j) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
K) cópia do diploma do mestrado (frente e verso) e do histórico escolar se houver cursado, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente.
l) *Currículo Lattes* documentado com os respectivos comprovantes (diplomas e títulos, atuação profissional, cópia de publicações, participações em eventos e outros), numerados e encadernados de acordo com a ordem de apresentação no currículo, elaborado e impresso através da Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo *site* www.cnpq.br. **Currículos sem comprovantes não serão analisados e não será permitida entrega de comprovantes após a inscrição**;
m) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. **(Anexo 2);**
n) comprovante de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa:

(1) certificado de aprovação em exame do idioma solicitado neste Edital expedido, nos últimos 3 anos, pelo CENEX-FALE-UFMG nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60%). Candidatos interessados em obter o certificado do CENEX/FALE/UFMG deverão fazer a **inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa,** da ÁREA 1 - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, no site do Cenex/FALE/UFMG. A nota mínima para aprovação da prova de conhecimento de língua estrangeira é de 60 pontos em 100;

(2) *Test of English as Foreign Language Test* – TOEFL (mínimo de 57 pontos para TOEFL iBT ou 544 pontos para o TOEFL iTP);

(3) *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

(4) *First Certificate in English da University of Cambridge*;

(5)*Test of English for Academic Purposes* - TEAP (mínimo de 57 pontos) dentro da validade dos testes;

(6) comprovante de aprovação em exame de conhecimento da língua estrangeira exigida neste edital conferido em processos seletivos de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* no país reconhecidos pela CAPES, desde que respeitado o prazo de validade (3 anos) e comprovado rendimento igual ou superior a 60%;
o) 05 (cinco) cópias impressas do projeto de pesquisa inserido em uma das linhas de pesquisa referidas no item 2.3 deste Edital. O projeto deverá ser apresentado em até 15 (quinze) páginas digitadas (excetuada a folha de rosto), em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, contendo: folha de rosto com o título do projeto, identificação da linha de pesquisa à qual o projeto pretende se vincular e o número de inscrição do candidato.

Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O projeto deverá, na sequência, conter o título da pesquisa, introdução, objetivos gerais e específicos, proposta metodológica, viabilidade (cronograma) e referências bibliográficas. Não serão disponibilizados modelos para o projeto de pesquisa, sendo o mesmo de responsabilidade do candidato.

3.2. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso.

3.3. Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo.

3.4. Após a inscrição, o candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do projeto de pesquisa pelos membros da Banca Examinadora.

4. Da Banca Examinadora.
4.1. A Banca Examinadora do Concurso, indicada pelo Colegiado de Curso, será constituída de, no mínimo, 4 (quatro) membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem ou de professores doutores convidados de outros Programas e, no mínimo, 2 (dois) suplentes. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. Do Processo Seletivo.
5.1. A seleção para o doutorado será realizada em duas etapas. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de dois dias úteis, no horário de 9h as 12h e de 14h as 16h, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado da primeira etapa. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues no endereço indicado no preâmbulo deste edital. No caso de a entrega ser feita por um terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. O candidato que interpuser recurso deve indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta, digitada ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome do candidato, a linha de pesquisa, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura do candidato. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

5.2. Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em **análise de *Currículo Lattes*** (100 pontos) a ser realizada no período de **05 a 08 de fevereiro de 2019.** Na análise do *Currículo Lattes* serão priorizadas, nesta ordem: a) publicações científicas, nos últimos cinco anos (0 a 40 pontos), b) experiência em pesquisa, nos últimos cinco anos (0 a 40 pontos), c) experiência em docência (0 a 10 pontos), d) experiência profissional (0 a 10 pontos). Todas as informações deverão estar devidamente comprovadas. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 11 de fevereiro de 2019,** na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação e no *site* do

Programa. Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos.

5.3. **Segunda Etapa,** de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em duas avaliações: (i) análise do projeto de pesquisa (50 pontos) e (ii) arguição oral sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidato na área de pesquisa de interesse, com base no *Currículo Lattes* (50 pontos). Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá alcançar somatório igual ou superior a 70 pontos.

5.4. Para **análise do projeto de pesquisa** serão consideradas a linguagem utilizada e clareza da exposição escrita (5 pontos), definição do objeto de pesquisa e justificativa (20 pontos), adequação metodológica (20 pontos), relevância, viabilidade para término em, no máximo, 48 meses e coerência com a linha de pesquisa que foi escolhida pelo candidato na inscrição (5 pontos).

5.5. **A arguição oral sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidato na área de pesquisa de interesse, com base no *Currículo Lattes*** avaliará os seguintes aspectos: a) domínio do tema, argumentação e fundamentação teórica (30 pontos); b) clareza e objetividade na argumentação (10 pontos); c) experiência considerando a área de interesse (10 pontos).

5.6. Esta etapa ocorrerá no **período de 14 a 19 de fevereiro de 2019** e será realizada na Escola de Enfermagem, em sala, data e horário a serem determinados até o **dia 13 de fevereiro de 2019,** seguindo ordem de sorteio aleatório prévio por número de inscrição do candidato e comunicado por impresso afixado na Secretaria e no *site* do Programa de Pós-graduação.

5.7. Candidatos residentes em outros estados do país e no exterior poderão fazer a arguição oral utilizando sistemas de videoconferência, **desde que solicitado no ato da inscrição**, com indicação do endereço eletrônico para a videoconferência. A arguição oral por videoconferência será feita no mesmo período. O **candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado e o Setor de Informática da Escola de Enfermagem, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato.**

5.8. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. Do Resultado Final.

6.1. A nota final mínima de cada candidato para aprovação é de 70 pontos, advinda da média das notas recebidas na primeira e na segunda etapa, desde que o candidato tenha sido aprovado em cada uma das etapas constantes neste edital. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros segundo a sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa e com a indicação do resultado: **"aprovado e classificado" ou** "**aprovado, mas não classificado"** ou "**reprovado"**. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, por linha de pesquisa. Para o desempate de candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na avaliação do *Currículo Lattes*; 2) maior nota na avaliação do projeto escrito; 3) maior nota na arguição oral sobre o projeto de pesquisa e experiência na área de pesquisa de

interesse. O resultado final será divulgado no **dia 21 de fevereiro de 2019**, na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação e no *site* da Escola de Enfermagem.

6.2. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5. As vagas remanescentes previstas nos itens 6.3 e 6.4 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas linhas de pesquisa.

6.6. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.7. O prazo para recurso contra o resultado da seleção é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da divulgação do resultado final, conforme estabelece conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Neste período, o candidato poderá ter acesso às avaliações às quais se submeteu.

6.8. O candidato “reprovado” ou “aprovado, mas não classificado” dentro do limite de vagas terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o prazo de recurso final para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Após este prazo, toda a documentação não procurada será reciclada.

7. Do Registro e Da Matrícula.

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período **de 25 a 27 de fevereiro de 2019,** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 01 de março de 2019.**

7.2. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 27 de fevereiro de 2019,** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de

curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação pertinente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 27 de fevereiro de 2019**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação.

7.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.
Profª. Kênia Lara da Silva – Coordenadora Colegiado de Pós-Graduação.

ANEXO 1

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153279 **Gestão:** 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28830-6

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar

- No próximo quadro, preencher:

CPF;
NOME DO CONTRIBUINTE;
Valor principal: R$ 149,11;
Valor total: R$ 149,11
Número de referência: não preencher

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em “Emitir GRU”.
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO 2

UFMG	DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
	AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: Candidatos optantes negros (RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017)

Eu,_____

candidato(a) no **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação** em _____,

nível ☐ mestrado ☐ doutorado, detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____, CPF_____,declaro para fim específico de ingresso na Universidade Federal de Minas Gerais que sou **NEGRO** ☐ PRETO

☐ PARDO

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da UFMG.

Local e data:_____, ____ de _____ de 201__

Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade

Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico caso o